Lei nº 1.239, de 26 de julho de 2013

"Denomina travessa nesta cidade".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei, de autoria do Vereador José Jaime Paula Silva:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Geraldo Ribeiro Júnior**, a atual Rua 02, do Residencial Roberto Rennó, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 26 de julho de 2013.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal